



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 107 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Secretaria Municipal de
Educação – SEME.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022;

Considerando o OF/GAB/SMCC/Nº.94/2022, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como o OFICIO/GAB/SEME/Nº 108/2022, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação - SEME tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

a) Chefia de Gabinete;

II – Secretário Adjunto:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Planejamentos e Convênios;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Unidade de Controle Interno;

III – Diretoria de Gestão

- a) Departamento de Gestão Administrativa:
 - 1. Divisão de Licitação, Compras e Contratos;
 - 2. Divisão de Terceirização;
 - 3. Divisão de Almoxarifado;
 - 4. Divisão de Alimentação Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

5. Divisão de Patrimônio;
6. Divisão de Tecnologia da Informação;
7. Divisão de Zeladoria e Transporte;
8. Divisão de Manutenção de Infraestrutura Física da Rede Escolar:
 - 8.1. Núcleo de Manutenção;
9. Divisão de Gestão de Pessoas:
 - 9.1. Núcleo de Vida Funcional;
 - 9.2. Núcleo de Folha de Pagamento;
 - 9.3. Núcleo de Lotação;
- b) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;
 1. Divisão de Contabilidade;
- c) Departamento de Gestão da Rede Escolar:
 1. Núcleo de Frequência Escolar;
 2. Núcleo de Estatística;

IV – Diretoria de Ensino:

1. Departamento de Ensino Fundamental;
2. Departamento de Ensino Infantil;
3. Departamento de Educação de Jovens e Adultos;
4. Departamento de Ensino Especial;
5. Núcleo do Centro de Multimeios;
6. Divisão de Tecnologia Educação;

V - Coordenadoria de Inovação

1. Divisão de Programas Especiais;
2. Divisão de Saúde na Escola:
 - 2.1. Núcleo de Saúde Bucal;
 - 2.2. Núcleo de Humanização;

§1º Conselhos e Comissões vinculados:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- b) Conselho Municipal de Educação - CME;
- c) Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- d) Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica do Secretaria Municipal de Educação – SEME serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 789, de 07 de abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 09 de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco